

**PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**

CNPJ/MF nº 18.593.815/0001-97

NIRE: 33.3.0031102-5

COMPANHIA ABERTA

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas da **Priner Serviços Industriais S.A.** (a “Companhia”) a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2020, às 11hs (a “AGOE”), na sede da Companhia, na **Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepágua, CEP 22.760-401, na cidade e estado do Rio de Janeiro**, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas dos relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- (ii) Aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, com utilização de reserva de lucro e reserva legal para absorção do prejuízo apurado; e
- (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2020.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Alterar o estatuto social da Companhia para atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 13 de fevereiro de 2020 decorrente da oferta pública de distribuição primária e secundária de ações de emissão da Companhia realizada em 14 de fevereiro de 2020; e
- (ii) Consolidar o estatuto social da Companhia de forma a refletir a alteração acima indicada.

**Informações Gerais:**

Os acionistas encontrarão os documentos e informações obrigatórias, conforme previsto na Lei nº 6.404/1976 e na Instrução CVM nº 481/2009, e que são necessárias para melhor entendimento da matéria acima, além do Manual do Acionista para a AGOE, disponíveis no escritório da Companhia, na Avenida Geremário Dantas, 1400, lojas 249 e 267, Freguesia, Jacarepágua, CEP 22.760-401, no seu site ([www.priner.com.br](http://www.priner.com.br)) e nos sites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO (a “B3”) ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Os acionistas, seus representantes legais ou procuradores, poderão participar da AGOE por meio de voto a distância ou presencialmente, munidos de documento de identidade com foto, comprovação de poderes e extrato de titularidade das ações, consoante artigo 126 da Lei 6.404/76 e Manual de Acionistas para a AGOE.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGOE deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei 6.404/76. Os acionistas pessoas jurídicas podem ser representados por meio de seus representantes legais ou procuradores devidamente constituídos, de acordo com os seus atos constitutivos, não precisando, nesse caso, o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia exige o reconhecimento de firma em procurações, bem como a notarização, consularização e tradução juramentada no caso de procurações outorgadas no exterior.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita, nos termos do art. 8º do estatuto social da Companhia, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGOE com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGOE ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos na abertura da AGOE, conforme o disposto no art. 5º, § 2º, da ICVM 481/09.

O acionista que desejar poderá optar por participar e exercer o seu direito de voto com relação à AGOE por meio do sistema de votação à distância, nos termos da ICVM 481/09, enviando o correspondente boletim de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia, ao banco escriturador das ações ou diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no Manual de Acionistas para a AGOE e no próprio boletim.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.

**Pedro Henrique Chermont de Miranda**

Presidente do Conselho de Administração